

PORTARIA Nº 133/2022

(DOC TCE-MT de 29.6.2021 – Ed. 2529)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno (parágrafo único, art. 21),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Presidente deste Tribunal, Conselheiro **Valter Albano da Silva**, competência para atuar junto à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), ao Instituto Rui Barbosa (IRB), ao Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas e demais entidades representativas do sistema nacional de Tribunais de Contas para estabelecer, manter, intermediar e dar seguimento às demandas encaminhadas pelas referidas organizações ao TCE/MT.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho cuja responsabilidade será apoiar a execução das atividades mencionadas no artigo anterior, constituída pelos seguintes servidores:

- I - Flávio de Souza Vieira** – Chefe de Gabinete de Conselheiro (coordenador e suplente do Conselheiro Valter Albano nas competências definidas no art. 1º);
- II - Carlos Romeu Rodrigues de Medeiros** – Consultor Técnico-jurídico de Gabinete de Conselheiro;
- III - Lisandra Ishizuka Hardy Barros** – Secretária de Normas e Jurisprudência;
- IV - Paula Palma Fontes** – Secretária-Adjunta de Normas e Jurisprudência;
- V – Risodalva Beata de Castro** – Auditora Pública Externa da Secretaria de Normas e Jurisprudência.

Parágrafo único. Outros membros e servidores do TCE-MT poderão ser designados pela Presidência ou pelo Conselheiro mencionado no art. 1º para atuar em projetos específicos do sistema nacional de controle externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 094, de 6.5.2022, publicada do Diário Oficial de Contas de 9.5.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente